

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 092/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024)

Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROFESSOR MUNICIPAL - ARTES			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL MANICA		9,00	3
PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LISIANE TURELLA GUADAGNIN	16/05/1981	14,00	16
PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATRINI BORGES DA SILVA		1,00	12
CUIDADOR EDUCACIONAL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARINA CAPELETTI PERES	22/03/2006	0,00	85
COZINHEIRO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDIA MARA DA CONCEIÇÃO	30/11/1973	0,00	16

PROFESSOR MUNICIPAL PEDAGOGIA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDNA MARIA DE NEGREIRO SALLA	01/04/1966	4,00	62
VIGIA			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA NUNES DOS SANTOS	17/02/1984	0,00	14
VANDICLÉIA DA SILVA	11/01/1985	0,00	15
PSICÓLOGO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA ZANATTA		8,00	3

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Conta salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- 7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);
- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 9 - Certidão de antecedentes criminais;
- 10 - Uma foto 3x4 recente;
- 11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.
- 12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;
- 13 - Telefone para contato;
- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;
- 17 - Carteira de trabalho (número/série);
- 18 - Certidão de casamento ou nascimento;
- 19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 07 de abril de 2025.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara